



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**EDITAL N° 227/2025**

**SELEÇÃO INTERNA PPGANT - PDSE/CAPES**

**2<sup>a</sup> CHAMADA EDITAL 17/2025 CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANT) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes N° 17/2025, comunica a realização de seleção de bolsista do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)** com **início das atividades no exterior entre setembro e outubro de 2026**.

#### **I- VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no segundo semestre de 2026, com duração mínima de 4 meses e máxima de 9 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes N° 17/2025.

O PPGAnt poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição.

#### **II- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)**

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
2. Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).
3. Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
4. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

#### **III - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A)**

**O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:**

1. Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
3. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

**IV - REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGAnt;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos) ;
7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, como o estabelecido no Edital Capes Nº 17/2025;
8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preeexistente;
10. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**Obs.:** Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

## V - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
2. Currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
3. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes Nº 17/2025 disponível no site da PRPPG-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-capes/pdse-2025/>);
5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes Nº 17/2025 disponível no site da PRPPG-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-capes/pdse-2025/>);
6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes Nº 17/2025 disponível no site da PRPPG-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-capes/pdse-2025/>);
7. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens 5 e 6, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes Nº 17/2025 disponível no site da PRPPG-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-capes/pdse-2025/>);

## VI - INSCRIÇÃO NO PPGAnt

1. As inscrições ao processo estarão abertas do dia 19 de janeiro de 2026 até o dia 22 de janeiro (23h59min, horário de Brasília) de 2026, mediante o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa ([ppgant.oficial.ufpel@gmail.com](mailto:ppgant.oficial.ufpel@gmail.com)) com assunto: “Candidatura PDSE Edital 17/2025- 2ª chamada”. Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

## VII - HOMOLOGAÇÃO

1. Os(As) candidatos(as) que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) até o dia 23 de janeiro de 2026.
2. Recurso referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados no período de 30 de janeiro de 2026 até o dia 31 de janeiro de 2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF), enviado ao correio eletrônico - [ppgant.oficial.ufpel@gmail.com](mailto:ppgant.oficial.ufpel@gmail.com) - sob título “Recurso PDSE Edital 17/2025 - 2ª chamada” e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2026.

## VIII - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados(as) ao Programa e constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.
2. A seleção será realizada dias 03 e 04 de fevereiro de 2026, da seguinte forma:
3. Análise do currículo do(a) candidato(a) e suas produções a partir de janeiro de 2023. Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos, será utilizado o último Qualis. A análise do currículo (e histórico) comporá 40% da nota final do(a) candidato(a);
4. Avaliação do plano de pesquisa, seguindo as instruções do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%) e relevância (20% - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do(a) estudante e do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do(a) orientador(a) do exterior, totalizando 40% da nota final do(a) candidato(a);
5. Realização do exame de qualificação do doutorado, cumprimento dos créditos e proficiência. O restante da nota do(a) candidato(a), 10%, será atribuído apenas aos(as) candidatos(as) que já tenham sido aprovados(as) em banca de qualificação do doutorado, 5% apenas aos(as) que cumpriram os créditos do curso e 5% apenas aos(as) que realizaram a proficiência exigida, desse modo, totalizando 20% da nota final do(a) candidato(a).
6. Havendo empate, o critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1 + A2 + A3 = total) do Qualis CAPES na área
7. O resultado parcial será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) dia 04 de fevereiro de 2026.
8. Recurso ao resultado da seleção interna do PPGAnt poderão ser impetrados no período de 05 de fevereiro de 2026 até o dia 06 de fevereiro, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF) de 2026, enviado ao correio eletrônico - [ppgant.oficial.ufpel@gmail.com](mailto:ppgant.oficial.ufpel@gmail.com) - sob título “Recurso PDSE Edital 17/2025 - 2ª chamada” e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2026.
9. Os resultados finais da seleção interna do PPGAnt serão divulgados na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) no dia 10 de fevereiro de 2026.
10. Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail: [ppgant.oficial.ufpel@gmail.com](mailto:ppgant.oficial.ufpel@gmail.com) .
11. A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPG, por ordem de classificação, até o dia 11 de fevereiro de 2026.

## XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O(A) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 17/2025.
2. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos no presente edital, bem como no Edital Capes Nº 17/2025.
3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

**Pelotas, 26 de novembro de 2026.**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA TURRA MAGNI, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 26/11/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3496648** e o código CRC **E5881A56**.

---

Referência: Processo nº 23110.043343/2025-83

SEI nº 3496648